



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juizados Especiais
Setor de Reclamação

EXMO SR JUIZ DE DIREITO DO CEJUSC-JEC DE RIO BRANCO - AC

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

REQUERENTE: Rael Gomes Leite, portador(a) da cédula de identidade de nº 121.353-SSP/AC , inscrito(a) no CPF nº 390.765.632-68 - residente e domiciliado(a) no(a) Rua Cacoal, 118, 68-99975-8320, Sobral - CEP 69911-176, Cel: 9978-8320, Rio Branco-AC, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

RECLAMAÇÃO CÍVEL

em face do(a) REQUERIDO(A) Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04 - estabelecido(a) no(a) Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro - CEP 20031-205, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o resumo dos fatos que se segue:

RESUMO DOS FATOS

Aduz o autor que possui um veiculo, onde o autor pagou o LICENCIAMENTO, IPVA E SEGURO no ano de 2018, conforme os comprovastes em anexo. Ocorre que quando o autor foi pegar o documento do ano de 2019, foi informado que estava com a parcela no valor de R\$ 185,20 em aberto, mas o autor apresentou os comprovantes e foi informado pelo pela atendente da Requerida que o autor pagou o documento de outro veiculo, mas o documento consta o nome do veiculo do autor. Visto isso, vem por meio deste tentar solucionar o seu conflito.

PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, requer:

(a) A citação da Requerida, sob pena dos efeitos da Revelia;

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br
Mod. 500138 - Digitado por Jamily Braña Mendonça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Juizados Especiais
Setor de Reclamação

- (b) A inversão do ônus da prova;
 - (c) Requerer que seja suspenso o a cobrança no valor de R\$ 185,20, uma vez que o autor realizou o pagamento;
 - (d) Requerer que seja retirado o juros do pagamento do seguro do ano de 2019, uma vez que a empresa se recusou a retirar o boleto do autor e também até a resolução dos atos processuais já estará vencido;
 - (e) Requerer que seja julgado procedente a ação.
-

Dá-se à causa o valor de R\$ 185,20

A parte requerente, neste ato, foi intimada da AUDIÊNCIA designada para a data e local abaixo informados.

Processo : 0007298-62.2019.8.01.0070

Audiência: Dia 03/09/2019, às 08:30h.

Local: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco - Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br.

Rio Branco -AC, 22 de julho de 2019.

RaIEL GOMES LEITE
Raiel Gomes Leite
Requerente

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br
Mod. 500138 - Digitado por Jamilly Braña Mendonça